



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1425/2006.**

MENSAGEM: Nº 028 DE 2006.

LIDO EM: 03/04/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 10/04/2006.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 16/04/2006, DOMINGO, SOB O Nº 4.725.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 11/04/2006 sob o nº 115/2006/DAB.**

**LEI Nº 1.272/2006.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 028/2006

Sarandi, 27 de março de 2006

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa  
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional  
suplementar no valor de R\$. 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão  
em dotações do orçamento vigente, conforme especificação do Projeto de Lei anexo.

Contando com a aprovação da presente matéria, para  
que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

BM 29 MAR 2006

EXPEDIENTE LIDO

BM 03 ABR 2006





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1425/06

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10.00	Encargos Especiais		
10.01	Encargos Especiais		
28.843.0049.2070	Principal e Encargos Parcelamento do PASEP		
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	3.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.09	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.0035.1056	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm p/Morar Melhor 2004		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	3748	1.014,00
Total			4.014,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 4.014,00 (Quatro mil e catorze reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
10.00	Encargos Especiais		
10.01	Encargos Especiais		
28.843.0049.2070	Principal e Encargos Parcelamento do PASEP		
4690710000	Principal da Divida Contratual Resgatado	1000	3.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.09	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.0035.1056	Obras, Inst. Equip. e Mat. Perm p/Morar Melhor 2004		
4490510000	Obras e Instalações	3748	1.014,00
Total			4.014,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara  
Projeto de Lei Nº 1425/2006.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Nº 1425/2006, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2006.

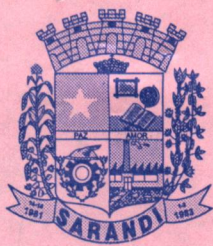
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

*Rafael Bybyski,*  
*Presidente*

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

- 059 / 06

Requerimento N°

Apresentado em 10 / 04 / 2006

Às horas (α) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - 7 /

Aprovado em 10 / 04 / 2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

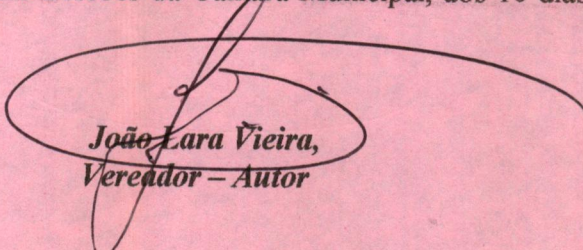
Atendido - Ofício N° XXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

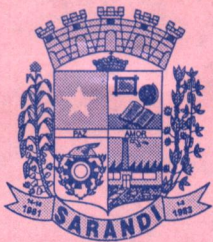
Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 10 DE ABRIL DE 2006**, do Projeto de Lei n° 1425/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3°, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2006.

  
João Lara Vieira,  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

-071/06

Requerimento N°

Apresentado em 10 / 04 / 2006

Às horas (a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /  
Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 10 / 04 / 2006  
Deferido em - / - / -

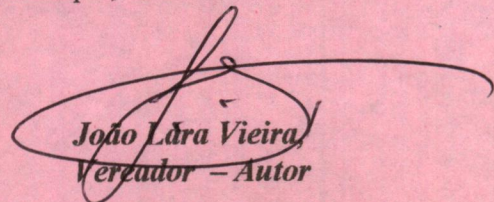
Atendido - Ofício N° XXXXXX.

Senhor Presidente,

## TEOR DO REQUERIMENTO

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, Projeto de Lei N° 1425/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2006.

  
João Lara Vieira  
Vereador - Autor

